



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(3ª e 4ª Bda Estrt/1908)
“DIVISÃO ENCOURAÇADA”**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2017

A União, por meio do Comando da 3ª Divisão de Exército – CMDO 3ª DE, inscrito no CNPJ N.º 09.575.381/0001-01, sediado na Rua Dr. Bozano, n.º 15, Bairro Bonfim, em Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **ADEMAR CALUMBY NETO** – CORONEL, nomeado pelo Boletim Divisionário n.º 099 de 28 de dezembro de 2017, inscrito no CPF sob o n.º 007.615.177-82 portador da Carteira de Identidade N.º 018745133-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 68/2017**, publicada no **DOU 65 de Seção 3 e Folha 38 de 05/04/2018**, processo administrativo n.º **64291.015153/2017-62**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e agenciamento de viagens, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: IDEIAS TURISMO LTDA
CNPJ: 02.676.310/0001-56
Logradouro: SRTV Sul Qd.701 Bl. 03 Sl.202/206, **Complemento:** Edifício Palácio do Rádio I,
Bairro/Distrito: Asa Sul, **UF:** Distrito Federal, **Município:** Brasília
CEP: 70.340-901
E-mail: ideias@ideiasturismo.com.br
Telefone: (61) 3038-1400, 3038-1410 e 3038-1427

Rue

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 3.220.727,5180
	GRUPO 2	-	-	-	R\$ 1.365.198,3243
Total do Fornecedor:					R\$ 4.585.925,8423

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 Órgão Gerenciador:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (CMDO 3ª DE)	160413	Rua Dr Bozano, nº 15 - Bonfim - Santa Maria(RS) - CEP 97.015-001 - Tel (55) 3212 - 6097 Ramal 220	licitacao@3de.eb.mil.br

3.1.2 Órgãos Participantes:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	160409	Rua Marechal Hermes, S nº - Passo D'Areia - Santa Maria(RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3212.3388	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)	160262	Av do Exército, S nº - Boi Morto - Santa Maria(RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3213.3948	pregoeiro@1rcc.eb.mil.br
29º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria - RS, Tel (55) 3212.5488 ramal 227	salc@29bib.eb.mil.br
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3 (PQRMNT/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 - Juscelino Kubitscheck - Santa Maria(RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br

R.M.P.

4º BATALHÃO LOGÍSTICO	160410	Avenida do Exército S/Nr – Boi Morto – CEP 97030-110	licitacoes@4blog.eb.mil.br
13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara - RS.	salc@13ciadam.eb.mil.br
HOSPITAL DE GERAL DE SANTA MARIA(HGeSM)	160416	Rua Marechal Hermes, nr 190, Bairro Passo da Areia- CEP: 97010-320- Tel (55) 3220.2400	licita@hgusm.eb.mil.br
DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45 - Centro - Santa Maria(RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578	dssm-licitacoes@dssm.eb.mil.br
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Passo da Areia - Santa Maria - RS CEP: 97035-000	licitacao@cmsm.eb.mil.br




4. 1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

Item	UGPS									
	3ª DE	3º GAC Ap	HGeSM	Pq R Mnt/3	CMSM	1º RCC	4º B Log	29ª BIB	DSSM	13ª Cia DAM
1	106	6	20	5	1000	5	10	20	2	6
2	106	6	20	5	1000	5	10	20	2	6
3	16	2	2	10	200	1	4	5	2	1
4	16	2	2	10	200	1	4	5	2	1
1	106	6	20	5	1000	5	10	20	2	6



RUA.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

R.W.D.

Santa Maria/RS, 23 de abril de 2018.



MARIA CRISTINA BUENO

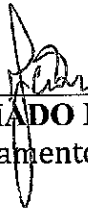
CPF: 226.433.701-04

Representante legal do órgão gerenciador e representante

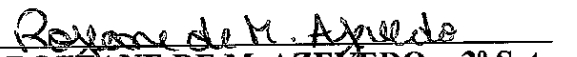


ADEMAR CALUMBY NETO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª DE

Testemunhas:



JAIR ONEIDES MACHADO DE MACHADO – 2º Ten
Aux Sec Relacionamento e Cliente - 3ª DE


ROZEANE DE M AZEVEDO - 3º Sgt
Aux Sec de Aquisição Lic. e Cont. da 3ª DE